

**ATA N.º 20/2020**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**24/11/2020**

**(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Mira, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, em sistema de videoconferência, em cumprimento do definido no n.º. 3, do art.º. 3.º. da Lei n.º. 1-A/2020, de 19 de Março, em articulação com o Decreto do Presidente da República, n.º. 51-U/2020, de 06 de novembro, que aprovou o estado de emergência em todo o território nacional. -

-----Participaram na reunião os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. José Luis Pimentel Lavrador, Dr. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Luis Manuel Simões Miranda, e Dr.ª. Madalena Isabel Colaço dos Santos.-----

----- Participaram, igualmente, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª. Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.ª. Brigitte Maria Capeloa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, Dr. João Rocha, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr.ª. Ana Margarida Mesquita e o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 225, de 23 de novembro de 2020, com um saldo orçamental de 849.085,98 € (oitocentos e quarenta e nove mil, oitenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- **ATA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 10 de novembro de 2020, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo

texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 20 de outubro de 2020, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

----Não participou na votação o Sr. Vereador Dr. Manuel de Jesus Martins, em cumprimento do disposto no nº. 3, do artº. 34º. do Código do Procedimento Administrativo, por não ter estado presente na mencionada reunião.-----

---- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

---- O Sr. Presidente da Câmara agradeceu a disponibilidade demonstrada pelos Senhores Vereadores para que a reunião pudesse ser realizada em sistema de videoconferência, pois aquela era uma maneira de se evitar contactos de proximidade, desaconselháveis naquele tempo de pandemia, ainda mais quando havia registo de aumento de casos em Mira. Todos os dias estavam a surgir novos casos, a situação estava muito difícil, o concelho estava no nível de risco elevado, pelo que as regras eram muito apertadas e deviam ser escrupulosamente cumpridas por todos, sob pena das medidas tomadas serem ineficazes no combate à disseminação do vírus na população. -

---- Quis transmitir uma mensagem de esperança e motivação a todos os municípios, ao mesmo tempo que apelou veementemente à responsabilidade individual de cada Mirense, no cumprimento das regras impostas pela Direção-Geral da Saúde.-----

---- Fez, também, uma referência muito positiva à atuação do Centro de Saúde de Mira, designadamente ao trabalho desempenhado pela Srª. Delegada de Saúde, Drª. Alice, que tem sido incansável nesta luta tão difícil, bem como pelos Senhores Vereadores Drª. Madalena Santos e Dr. Manuel Martins, médicos, que sempre se mantiveram na linha da frente no combate à pandemia.-----

---- Mais disse que a Câmara Municipal já tinha manifestado a sua inteira disponibilidade para ajudar a Srª. Delegada de Saúde, designadamente

colocando à sua disposição uma equipa para ajudar a estabelecer os contactos com as pessoas que íam sendo rastreadas. -----

---- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**UNIDADE DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO:**-----

-----**PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL, OPÇÕES DO PLANO, AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Teixeira Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Helena Cainé, Dr. José Luis Lavrador e Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos aprovar a **proposta n.º. 358/2020**, contendo o Orçamento e Opções do Plano, bem como o Mapa de Pessoal para o ano de 2021, documentos que se encontram anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos das alíneas a) e o), do n.º. 1 do art.º. 25.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A proposta aprovada é do seguinte teor: -----

-----“**PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL, OPÇÕES DO PLANO, AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021** -----

-----*A elaboração dos documentos previsionais, consubstanciados no Orçamento, Plano Orçamental Plurianual e Opções do Plano, é competência da Câmara Municipal devendo a mesma submete-los à aprovação da Assembleia Municipal até 30 de novembro de cada ano, nos termos do n.º 1 do artigo 45º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro (RFALEI – Regime financeiro*

*das autarquias locais e das entidades intermunicipais), na recente redação introduzida pela Lei nº 66/2020, de 04 de novembro. -----*

*-----Os documentos previsionais são de importância fundamental para a gestão autárquica, na medida em que definem as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira do Município. -----*

*-----Sendo o orçamento para o ano 2021, o primeiro elaborado segundo as regras do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, o nº 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) nº 26 deste diploma, estipula que, as demonstrações orçamentais a elaborar são:-----*

*-----1. O Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);*

*-----2. Plano Plurianual de Investimentos. -----*

*-----Embora o SNC-AP não tenha previsto disposições específicas para a elaboração do orçamento, também não excluiu no artigo 17º as disposições previstas no ponto 3.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, pelo que se mantêm em vigor de regras previsionais na elaboração do orçamento a aprovar relativamente aos montantes para ano 2021 nas condições previstas pelo POCAL. Não obstante da obrigatoriedade do enquadramento plurianual apresentado, o nº 3 do artigo 44º do RFALEI, estipula que, os valores orçamentais são vinculativos para o exercício económico do orçamento a aprovar e indicativos para os restantes anos, dado tratar-se dum horizonte temporal alargado onde aumenta a imprevisibilidade das despesas e das receitas.-----*

*-----Também, de acordo com o nº 17 do ponto 6 da NCP nº 1 constante no SNC-AP, as entidades públicas devem preparar demonstrações financeiras*

*previsionais que devem ser aprovadas pelos órgãos competentes, no mesmo formato das históricas.-----*

*-----O mapa de pessoal para 2021, integra o Orçamento, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 28º e nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na atual redação, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----*

*-----Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----*

*-----1) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal o Orçamento para 2021 e Plano Orçamental Plurianual, bem como as Opções do Plano; -----*

*-----2) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, submeter à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no sentido de emitir autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos seguintes casos: -----*

*-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----*

*-----b) Resultem do previsto nas Grandes Opções do Plano; -----*

*-----c) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal de Mira deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos pela Câmara ao abrigo da autorização prévia concedida.*

*-----3) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar e submeter à*

*Assembleia Municipal para que aquele órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para 2021.”*

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que o orçamento do Município de Mira para o ano de 2021 se cifrava em dezanove milhões e duzentos mil euros e obedecia a um estrito cumprimento das normas legais, designadamente, das regras do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação e, para a sua elaboração, tinham sido ouvidos todos os partidos políticos com representação municipal, bem como, todas as Juntas de Freguesia do Concelho, que tinham dado os seus contributos.-----

-----Prosseguiu, explicando o documento com algum detalhe, enfatizando que a grande “fatia” se prendia com despesas correntes e despesas com pessoal, isto é, despesas de funcionamento. -----

-----Outra verba relevante, prendia-se com o aumento das despesas de capital, face à execução do Quadro Comunitário de Apoio, que aumentou substancialmente as referidas despesas, face às obras em realização.-----

-----Na área da Educação, evidenciou o apoio às escolas, assim como o desenvolvimento de um projeto, com a CIM-RC, no âmbito do combate ao insucesso escolar, contando-se com o importante trabalho desenvolvido por uma Terapeuta da Fala e uma Psicóloga, bem como a continuidade da atribuição de bolsas de estudo. -----

-----Na Saúde, o Município propunha-se aceitar a transferência de competências nessa matéria, aliás muito assumida já no âmbito da pandemia, em que a Câmara tem atuado muito ativamente, desde logo, com o assegurar do funcionamento das extensões de saúde, através da disponibilização de assistentes operacionais para que as mesmas não fechassem e ainda com o assumir dos custos do projeto de remodelação do Centro de Saúde, entre outros apoios. -----

-----Disse que, ainda no âmbito da pandemia, a Câmara Municipal tinha adquirido testes, logo na 1ª.vaga e iriam ser adquiridos mais, caso houvesse necessidade, assim como tinham sido também adquiridos computadores portáteis para que nenhum aluno ficasse impedido de ter aulas à distância, caso houvesse necessidade de voltar a fechar escolas. Aqui, registou ainda que a Câmara Municipal estava também a suportar o projeto de beneficiação da Escola Secundária, sendo que, posteriormente, seria apresentada candidatura a fundos comunitários para executar a obra. -----

-----Salientou o apoio também disponibilizado às empresas e comércios locais, através da Associação Empresarial, pois existiam empresas a fechar e algumas pessoas a serem despedidas e a Câmara Municipal tinha que estar sempre na linha da frente, no apoio aos seus munícipes. -----

-----No campo da Ação Social, destacou o apoio diário às famílias e IPSS's, estas com despesas redobradas, tendo sido feita distribuição de equipamento de proteção individual. -----

-----Destacou o facto de não se registarem, até à data, casos de infeção nas instituições do Concelho e os problemas pontuais tinham sido prontamente sanados, muito graças aos planos de contingência implementados. -----

-----Fez também alusão ao documento enquadrador da estratégia local de habitação, que iria permitir reabilitar habitações degradadas, de famílias economicamente mais desfavorecidas, sendo as candidaturas apresentadas pela Câmara Municipal. Também em matéria de habitação, destacou a entrega, no ano de 2021, dos lotes da Videira Norte, uma lacuna que importava colmatar. -----

-----Deu conhecimento da continuidade do apoio no tarifário da água e, na área dos resíduos sólidos, informou que seria levado a efeito um ecocentro junto aos armazéns do Município, além de se estar também a preparar uma candidatura, no âmbito dos biorresíduos, assim como uma outra, em conjunto com o ICNF,

com vista à reflorestação das áreas ardidas e limpeza de áreas degradadas e infestadas por espécies invasoras.-----

-----Realçou o apoio do Fundo Ambiental, através de uma parceria para recolha de jacintos, estando já a ser dada formação para se saber manobrar a máquina para proceder a essa recolha. -----

-----Destacou 3 projetos, no âmbito da cultura em rede, com os Municípios de Figueira da Foz, Cantanhede e Vagos e ainda Mealhada e Góis para apoio às associações locais e ajudar os artistas locais, esperando que fosse um grande incentivo para a primavera/verão do próximo ano. -----

-----Na área do desporto, enfatizou a empreitada de execução dos balneários do estádio municipal, cuja obra seria iniciada em janeiro, assim como estava a ser dado apoio ao Touring, tendo em vista o licenciamento e requalificação do campo de futebol da Praia de Mira. -----

-----Quanto ao turismo, evidenciou a obra de revitalização dos Viveiros da Praia de Mira, que esperava que estivesse concluída no início da próxima primavera, o processo dos parques de estacionamento da Praia de Mira e Poço da Cruz, integrados no projeto do Eurovelo, contrato de empreitada que seria submetido a visto do Tribunal de Contas, esperando-se dar início à obra em fevereiro/março. Estes eram processos que se arrastavam por muito tempo, careciam de emissão de pareceres do ICNF, Ambiente, Tribunal de Contas, etc., demoravam sempre 2 ou 3 anos até serem lançadas as obras. Falou também do projeto de requalificação das margens da Barrinha, o qual já estava elaborado e estava agora a tratar-se dos necessários pareceres, sendo estes processos muito demorados. -----

-----Ainda no âmbito do turismo e promoção do concelho, destacou o projeto “*Mira à Mesa*”, muito interessante, na área da gastronomia local, sendo seu embaixador o Sr. Vereador Dr. Luis Lavrador, lamentando que este ano,

derivado à situação pandémica, não tivesse sido possível implementar, no entanto reconheceu como de grande interesse para a promoção do Concelho. -

----- Destacou ainda outros projetos, como o do Centro de Recolha Animal, as empreitadas do Mercado da Praia de Mira e do Mercado de Mira, da rotunda do Matadouro, cuja obra já estava adjudicada, além de intervenções na Barra, com colocação de lombas e beneficiação da ponte, tendo em vista uma melhoria na segurança rodoviária, pavimentação de estradas e passeios em várias localidades e ainda a reposição do busto do Sr. Visconde, obras de melhoramento nas Varandas de S. Bento, no Corticeiro de Baixo e intervenções no Seixo, ao nível da execução de ramais de saneamento. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda questionou relativamente à existência de um superavit no orçamento, querendo saber a que se referia. Apontou ainda para um aumento das despesa correntes, bem como despesas com pessoal. --

----- O Sr. Presidente disse que o superavit tinha a ver com obras a decorrer, as quais tinham sido objeto de candidaturas/financiamento, aguardando-se a sua aprovação. Este era o orçamento mais elevado dos últimos anos, com base nessas receitas, sendo que, no momento em que os fundos comunitários estão perto do fim, as entidades gestoras dos fundos pressionam muito para que seja evidenciadas mais execuções dessas obras. Referiu as empreitadas inerentes às Zonas Industriais, Polo I e Montalvo, com projetos que ascendiam a cerca de 2 milhões de euros e que eram investimentos financiados em 85% pelos fundos comunitários. -----

-----Quanto às despesas correntes, elas não aumentaram, antes pelo contrário, do orçamento de 2016 para o orçamento de 2021, diminuíram em cerca de 20 %, correspondendo a cerca de 57% do total daquele orçamento. As despesas com pessoal, apesar do descongelamento das carreiras, acréscimos remuneratórios no subsídios de férias, alterações impostas pelo SIADAP, etc., ainda assim, o aumento era de cerca de cinquenta e sete mil euros,

relativamente ao ano anterior, sendo o global da despesa de cerca de 4,5 milhões de euros. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis pediu desculpas, porquanto tinha havido um lapso da sua parte, uma vez que queria dizer que as despesas correntes não tinham aumentado e tinha dito o contrário. Ainda assim, disse, as despesas correntes ainda continuavam a ser uma grande fatia do orçamento, as despesas de manutenção e com o pessoal eram avultadas e questionou se o Sr. Presidente esperava que as coisas viessem a melhorar. -----

-----O Sr. Presidente disse que uma diminuição de 20% nas despesas correntes do orçamento, em 4 anos, era já substancial mas, obviamente, o sonho de qualquer autarca, era conseguir diminuir ainda mais. Asseverou que têm sido tomadas medidas com esse objetivo e, a título de exemplo, referiu o concurso público para fornecimento de energia elétrica, assim como a substituição das luminárias públicas por led's, o que levaria a uma redução de cerca de 60% dos custos, dentro de um prazo de 3 ou quatro anos. Referiu ainda o défice de cerca de oitocentos mil euros em água e saneamento, que também tinha sido retirado do orçamento e o contrato para fornecimento de gasóleo, que também permitia uma diminuição significativa, com um desconto de 0,12€ por litro. -----

-----No tocante às despesas com o pessoal, havia imposições no âmbito do SIADAP que era obrigatório e se traduziam em custos que se refletiam no orçamento. Ressalvou que o número de funcionários, desde que tinha entrado na Câmara, era mais ou menos constante, oscilava muito pouco entre as pessoas que saíam por aposentação ou outras razões e os funcionários novos que entravam. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda disse que, da explicação dada pelo Sr. Presidente, concluía que o superavit tinha por base os fundos comunitários, ao

que o Sr. Presidente esclareceu que as candidaturas que já estão aprovadas, possibilitavam uma previsão, para o próximo ano, de um acréscimo de receitas.

-----O Sr. Vereador Dr. Luis continuou e, a propósito da explanação feita pelo Sr. Presidente, dos investimentos nas áreas da Saúde, Educação, Cultura, disse que concordava com tudo isso e que apenas pecava por defeito. Todavia, referiu que na área do Ambiente, a Câmara Municipal, apesar de se manifestar preocupada com o problema, não tem atuado como devia, tem descurado a situação. Também não via contemplado no orçamento, em termos de política de fixação de entidades no concelho, fomento do emprego no Concelho de Mira e, pessoalmente, gostaria de ver isso no orçamento, com a mesma veemência que estavam outras matérias. Terminou, perguntando ao Sr. Presidente e uma vez que aquele era o último orçamento deste mandato, se não achava que devia ter havido mais empenho do Município na área do ambiente.-----

-----O Sr. Presidente disse que não concordava com o Sr. Vereador Dr. Luis Miranda, porquanto, no tocante às descargas verificadas, não era matéria da competência da Câmara, o que havia a fazer tinha sido feito, a nível de pressão política para se resolver o problema, tendo havido contacto com a Sr<sup>a</sup>. Secretária de Estado, havia o compromisso de ser elaborado um estudo preparatório para avaliação dos impactos das descargas no território de Mira, designadamente na Lagoa, com a participação da Universidade de Coimbra, contando sempre com a prestimosa ajuda da sabedoria popular, que era quem melhor conhecia o sistema hídrico do concelho e os seus problemas. Aguardava-se uma audição na Comissão Parlamentar do Ambiente, decorrente de requerimento feito pelo Município de Mira, tudo isto eram ações políticas, mas que não tinham reflexo no orçamento, mas a Câmara Municipal estava disponível para assumir a componente nacional inerente à realização do estudo

referido, sendo este primordial para conhecer os problemas e os reais impactos e a partir daí, definir as medidas concretas para combater os problemas. -----

-----Ainda em matéria de ambiente, referiu o projeto de reflorestação de 300 ha de floresta, em articulação com o ICNF, que é responsável por essa gestão, mas a Câmara Municipal iria submeter a candidatura a fundos comunitários, havia já plano elaborado por especialista universitário e ainda o projeto dos biorresíduos que já tinha referido anteriormente, bem como o trabalho que estava a ser desenvolvido na recolha dos jacintos e outras invasoras, tudo isso eram projetos na área do ambiente. -----

-----Quanto à fixação de pessoas, destacou o projeto da Videira Norte e a atribuição de lotes no decorrer do próximo ano, como essencial para fixar famílias no Concelho, designadamente jovens casais que não possuem terrenos para construção, dando-lhes a possibilidade de aquisição de terreno para construção, a custos controlados. Ao mesmo tempo, estavam também a ser criadas condições de empregabilidade e de fixação de empresas nos polos industriais, enquanto que se prescindia também da cobrança da derrama, como incentivos às empresas. Estas eram pequenas medidas de fomento do emprego e da fixação das famílias, assim como também a criação de condições a nível de educação, desde a creche, ao pré-escolar, até ao secundário, uma oferta que permitirá a fixação dos jovens casais e das famílias no Concelho. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda interveio e disse que o Sr. Presidente enfatizava muito ao longo de todo o seu discurso as candidaturas aos fundos comunitários e isso levava-o a perguntar como seria se não houvesse candidaturas, “*quid juris*”? -----

-----O Sr. Presidente respondeu que todos tinham que perceber e olhar para a realidade do mundo atual. Até 2035 iriam haver candidaturas a fundos comunitários e presentemente e ainda durante o ano de 2021, iria haver

sobreposição de três meios de financiamento, durante o ano de 2021 iria haver a possibilidade de recorrer em overbooking, desde que houvesse estado de maturidade dos projetos, iria haver o plano de recuperação e resiliência e, logo que o mesmo estivesse desbloqueado, como dizia o Sr. Primeiro Ministro, viria uma basuca de dinheiro e havia também a estratégia “*Portugal 2030*”, que começaria em execução no próximo ano. O Município de Mira, como a maioria dos Municípios, alocava grande parte das suas receitas às despesas corrente e para ser possível alavancar o investimento só havia duas formas: o recurso à banca tradicional, caso houvesse capacidade de endividamento ou o recurso a fundos estruturais, que eram a fundo perdido. Este era o cenário atual e, para mais no momento presente de pandemia, impunha-se mesmo o apoio a nível Europeu, sem o qual não se conseguia o progresso para o Concelho. -----

**-----RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 359/2020**, do Sr. Presidente, contendo o Relatório de Auditoria Semestral 2020 – Informação sobre a Situação Económica e Financeira, elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, S.A., em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2, do art.º n.º 77 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), bem como a remessa do mesmo à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento.-----

**-----DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----**

**-----REDUÇÃO E ISENÇÃO DE TARIFAS AOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS E NÃO DOMÉSTICOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS, NO CONTEXTO DE MEDIDAS EXCECIONAIS DE APOIO À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DA COVID-19 - RENOVAÇÃO – 2021 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Teixeira Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Helena Cainé, Dr. José Luis Lavrador e Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 360/2020**, no sentido da renovação das isenções de tarifas aos utilizadores domésticos e não domésticos dos serviços de águas, águas residuais e resíduos urbanos e reduções progressivas, previstas na tabela em anexo, que faz parte integrante desta proposta e que se dá como reproduzida, desde 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, na sequência de reavaliação do impacto económico e social no concelho, motivado pela pandemia do COVID-19, ao abrigo da alínea e), n.º 1, no artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o artigo 17º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação, e em harmonia com a faculdade prevista no nº 6 do artigo 79º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas e do Serviço de Saneamento e Águas Residuais, e de acordo com o memorando celebrado com a empresa intermunicipal ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., -----

-----Mais, foi deliberado submeter o assunto à votação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea n) do nº 1 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2020 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----A referida proposta é do seguinte teor:-----

-----“**REDUÇÃO E ISENÇÃO DE TARIFAS AOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS E NÃO DOMÉSTICOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS, NO CONTEXTO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE APOIO À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DA COVID-19-RENOVAÇÃO – 2021**-----

-----**Enquadramento**-----

-----Tendo em consideração que, no dia 18 de março de 2020, foi decretado o Estado de Emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março, cuja prorrogação foi regulamentada pelo Decreto n.º 2-B/2020 de 2 de abril;-----

-----Que a Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual como de emergência de saúde, pública ocasionada pela epidemia da doença COVID -19, tornando -se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma, através de um regime adequado a esta realidade, o qual permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia.-----

-----Entretanto, o Governo aprovou assim, uma série de medidas com vista a iniciar o processo de desconfinamento e alívio relativamente às medidas que foram sendo adotadas para combater a COVID -19. Para o efeito, foram estabelecidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33 -C/2020, de 30 de abril, três fases de desconfinamento.-----

-----Não obstante a situação excecional que ainda se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de novas medidas extraordinárias e de caráter urgente.-----

-----Como é sabido foi de novo declarado o Estado de Emergência pelo Presidente da República, pelo Decreto nº 51-U/2020 de 6 de novembro, o qual foi por sua vez regulamentado pelo Governo através do Decreto 8/2020 de 8 de novembro.-----

-----A prioridade do Governo e do Município de Mira é prevenir a doença, conter a pandemia, salvar vidas e assegurar que as cadeias de abastecimento fundamentais de bens e serviços essenciais continuam a ser asseguradas.-----

-----Num momento em que, infelizmente, muitos de nós enfrentam a redução brutal dos seus rendimentos e tantas empresas vislumbram o espectro da insolvência, não é bastante o anúncio de medidas de mitigação para ficarmos tranquilos.-----

-----Neste contexto, o Município de Mira, deliberou em reunião de Câmara de 17 de abril de 2020, e 8 de junho, uma adenda) e em sessão da Assembleia Municipal de 18 de junho de 2020, em resultado da pandemia do Corona Vírus (Covid-19), dos seus reflexos para a saúde pública e também para economia, local, em particular as famílias, reduzir o valor da fatura da água, águas residuais e resíduos urbanos, conforme tabela em anexo, para os meses de fevereiro a maio, prazo, eventualmente renovável, na sequência de reavaliação do impacto económico e social no concelho, motivado pela pandemia do COVID-19. -----

-----Por deliberação da Câmara Municipal de 13 de julho e deliberação da Assembleia Municipal de 15 de julho de 2020, essas medidas de apoio foram renovadas. -----

-----Importa ainda referir que se confirma uma contração do PIB mundial sem precedentes (-6,1% em relação ao trimestre anterior) após o choque da crise sanitária, aproximadamente quatro vezes pior do que a contração de 2009 e o dobro da contração no primeiro trimestre deste ano. Assim, os analistas estimam que o PIB mundial se situe nos -4,7% em 2020, atingindo os +4,6% em 2021. -----

-----Neste contexto, e também em consequência da eliminação gradual das medidas temporárias destinadas a apoiar as empresas, as insolvências deverão aumentar +31% até ao final de 2021. -----

-----O comércio global sofreu um duro golpe no segundo trimestre de 2020: -15% em termos de volume e -21% em termos de valor, em comparação com o período homólogo de 2019. Globalmente, no primeiro semestre de 2020, o comércio de mercadorias foi 9% inferior ao do primeiro semestre de 2019 em termos de volume e -13% em termos de valor. -----

-----Em Portugal consumo privado deverá reduzir-se em 4,3 %, após registar um crescimento superior a 2 % durante seis anos consecutivos (2,2 % em

2019). A redução, que deverá ser mais acentuada na componente de bens duradouros, reflete a diminuição esperada no rendimento disponível das famílias. A deterioração da situação do emprego em Portugal é também já evidente estimando-se que se situe nos 8,1% em 2020 e 7,7% em 2021.---

-----Atendendo ao anteriormente exposto e acrescendo os vários pedidos que nos vão chegando nos serviços de ação social, concluiu-se ser necessário um período mais alargado para a reposição da normalidade económico-social das famílias.-----

-----Nesta circunstância, relembramos que os três Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure chegaram a um entendimento, no sentido de ser necessário apoiar as respetivas populações, neste momento difícil de pandemia e pretenderam concretizar, nos respetivos territórios, uma política social no âmbito da prestação de um serviço público municipal de relevância incontestável para os munícipes, com óbvios reflexos na sua ou para a sua “capacidade contributiva”, especialmente numa época de emergência económico-social. -----

-----No memorando/protocolo estabeleceu-se que o prazo estimado de vigência desse apoio em cada um dos Municípios (por exemplo, até ao final do ano de 2020), pudesse ser renovado por igual período ou pelo que então viesse a ser definido, em função da avaliação que nesse momento fosse feita, designadamente, quanto ao período necessário para a reposição da normalidade económico-social das famílias e em função da evolução desta; ----

-----A renovação dependia exclusivamente dos órgãos próprios de cada Município (Câmara Municipal e Assembleia Municipal), sendo tais deliberações comunicadas à ABMG e a cada um dos outros Municípios; -----

-----Cada um dos Municípios deveria, através do seu órgão deliberativo, deliberar sobre a atribuição do subsídio/ isenção/ redução ao tarifário, e o período pelo qual vigorará nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º sob

*proposta da Câmara Municipal ao abrigo da alínea e), n.º 1, no artigo 33.º anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12, de Setembro, na atual redação, (sem prejuízo da mencionada renovação); -----*

*-----Assim, ao abrigo da alínea e), n.º 1, no artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o artigo 17º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação, e em harmonia com a faculdade prevista no nº 6 do artigo 79º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas e do Serviço de Saneamento e Águas Residuais, e de acordo com o memorando celebrado com a empresa intermunicipal ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., propõe-se que a Câmara Municipal, delibere renovar as isenções e reduções progressivas previstas, na tabela em anexo, que faz parte integrante desta proposta e que se dá como reproduzida, desde 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, na sequência de reavaliação do impacto económico e social no concelho, motivado pela pandemia do COVID-19.-----*

*-----Mais, que a Câmara delibere submeter este assunto à votação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea n) do nº 1 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2020 de 12 de setembro, na atual redação.” -----*

**-----DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DIPLOMAS SETORIAIS – ACEITAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE – NÃO ACEITAÇÃO EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

*----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 361/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----*

*-----“DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DIPLOMAS SETORIAIS – ACEITAÇÃO EM MATÉRIA DE SAUDE – NÃO ACEITAÇÃO EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL -----*

*-----Nota prévia e enquadramento-----*

-----A descentralização administrativa é fundamental para o processo de reforma do Estado e para a melhoria das condições de vida dos cidadãos. Os Municípios têm manifestado interesse em materializarem o processo de transferência de competências, em concretização dos princípios constitucionais da subsidiariedade, da autonomia local e da descentralização democrática da administração pública.-----

-----Como é do conhecimento geral foi publicada a Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto que concretizou a transferência das novas competências, identificou a respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos os quais são por sua vez foram materializadas através de diplomas legais de âmbito setorial, e estabeleceram as disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa. -----

-----Foram publicados diversos diplomas legais que concretizam a transferência de competências para os municípios e entidades intermunicipais, nos diversos domínios como Freguesias; Segurança contra incêndios; Policiamento de proximidade; Educação; Saúde; Cultura; Ação social; Estacionamento público; Promoção turística; Captação de investimento; Áreas portuárias; Áreas protegidas; Praias; Habitação; Estruturas de Atendimento ao Cidadão; Justiça; Saúde animal( revogado) e segurança nos alimentos; Modalidades afins de jogos de fortuna ou azar; Proteção civil e, Transporte de passageiros em vias navegáveis interiores. Estes diplomas entraram em vigor em 2019.-----

-----No ano de 2019, as autarquias locais e as entidades intermunicipais que não pretendessem a transferência de competências previstas em cada um desses diplomas legais comunicavam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais. -----

-----O Município de Mira, neste âmbito, deliberou aceitar do Estado a transferência de competências em matéria Património sem utilização e Vias de

*comunicação, bem como, ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, delegar competências nos órgãos das Freguesias do Concelho. -----*

*-----Quanto às restantes competências o Município de Mira, considerou não haver condições de facto, designadamente financeiras, humanas e organizacionais, para se operar a transferência de competências, e adiou a sua aceitação, conforme faculdade prevista no nº 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, conjugado com os respetivos diplomas setoriais. -----*

*-----Entretanto durante o presente ano de 2020, não foi possível avançar com o processo da forma prevista, por razões que se prendem com o cenário de combate à pandemia da doença COVID 19, que mobilizou, de modo generalizado, grande parte dos recursos da Administração Pública, ao nível central e local. Por fim, salienta-se que o Conselho de Ministros de 23 de julho de 2020 aprovou o Decreto-Lei nº 56/2020 de 12 de agosto, que prorroga até 31 de março de 2022, o prazo de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, saúde, estando, apenas nesta última, área reunidas as condições mínimas, humanas e organizacionais para se avançar, dado que foi possível estabelecer um acordo com a ARS, para a concretização de obras no centro de saúde de Mira. -----*

*-----No que respeita à ação social foi publicado o Decreto Lei nº 55/2020 de 12 de agosto, que prorroga até 31 de março de 2022, o prazo de transferência das competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais. --*

*-----Assim, propõe-se:-----*

*----1. Deliberar não aceitar para o ano de 2021, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação do Decreto Lei nº 56/2020 de 12 de agosto, que concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação. Não obstante as competências de planeamento e o funcionamento dos conselhos municipais de*

*educação, regulados respetivamente, no capítulo II e no capítulo VI do aludido D.L. n.º21/2020 produzem efeitos a partir do início do ano letivo 2019/2020, independentemente da deliberação prevista de não aceitação. -----*

*-----2. Deliberar não aceitar para o ano de 2021, as competências previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social. -----*

*-----3. Em paralelo deliberar aceitar as competências previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no domínio da ação social e de seguida delegar as mesmas na Entidade Intermunicipal da Região de Coimbra, CIM-RC. -----*

*-----4. Deliberar aceitar para o ano de 2021, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde. -----*

*-----5. Submeter esta proposta à votação da Assembleia Municipal, em harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, conjugado com o disposto nas alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, bem como, comunicar a deliberação à Direção-Geral das Autarquias Locais – DGAL até 31 de dezembro de 2020.”-----*

*-----O Sr. Vereador Dr. Manuel de Jesus Martins fez um reparo no sentido de que o assunto deveria ser apresentado em duas propostas separadas e não numa só, já que, numa situação é proposta a aceitação e noutra não, daí que o sentido de voto também poderia ser diferente para um e outro caso.-----*

*-----O Sr. Presidente disse que, de facto, essa poderia ter sido a metodologia utilizada, mas não se tinha pensado nisso e tinha sido elaborada uma única proposta que estava ali para apreciação e votação. -----*

**-----DESPACHO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MIRA - EMBELEZAMENTO SEPULTURAS TEMPORÁRIAS -TOMADA DE CONHECIMENTO-----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º. 362/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo anexo o despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente em 23 de outubro de 2020, relativo ao assunto em epígrafe. -----

-----A referida proposta é do seguinte teor:-----

**-----“DESPACHO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MIRA - EMBELEZAMENTO SEPULTURAS TEMPORÁRIAS TOMADA DE CONHECIMENTO -----**

*-----Por razões conhecidas de escassez de espaço no Cemitério Municipal de Mira, a Câmara Municipal em reunião de 14 de novembro de 2000, deliberou que no futuro não seria autorizada a venda de sepulturas perpétuas a pessoas em vida.-----*

*-----Posteriormente já em 2018, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, foi determinado que não seria feita a venda de qualquer sepultura perpétua, dada a situação limite de exiguidade e lotação do espaço existente no Cemitério Municipal.-----*

*-----Para não criar nos munícipes expectativas de que não se vislumbrasse concretização foi apenas autorizado, durante estes anos, a concessão temporária de sepulturas com embelezamento modesto, tendo sido definidas regras transparentes para o efeito.-----*

*-----Ora, volvidos cerca de 20 anos sobre a primeira data e na sequência de processo interno iniciado pela Câmara Municipal junto de entidades externas para alargamento do Cemitério Municipal, foi rececionado parecer positivo ao alargamento do Cemitério, em 28/08/2020, registado sob o n.º 6029, da CCDRC.-----*

*-----Perante a alteração dos pressupostos materializados no parecer da CCDRC, foi agora possível encarar a concretização do alargamento do Cemitério a curto prazo. Neste contexto, foi emitido despacho, em 23 de*

*outubro de 2020, pelo Sr. Vereador Nelson Maltez, no uso de competência delegada visando a manutenção da regra da não venda de sepulturas perpétuas. Porém vislumbra-se possível a sua venda num futuro próximo, foi ainda determinado que os legítimos interessados pudessem solicitar um embelezamento com caráter já mais definitivo, mas com algumas condições e ressalvas a consagrar no procedimento de licenciamento, as quais contam do aludido despacho, em anexo. -----*

*-----Nestes termos, dou conhecimento à Câmara Municipal do despacho do Sr. Vereador Nelson, devendo posteriormente os serviços publicitarem o mesmo, por edital, no site e nos lugares de estilo.” -----*

-----O Sr. Vereador Nelson começou por dizer que o Cemitério Municipal de Mira tinha sido objeto de ampliação há cerca de 27 anos, tendo sido decidido no ano de 2000, interditar a venda de sepulturas a pessoas em vida, dada a escassez de espaço. Já em 2018, tinha sido determinado que não seria feita a venda de qualquer sepultura perpétua, dada a situação limite de exiguidade e lotação do espaço existente no Cemitério Municipal, sendo apenas autorizadas pequenas obras de embelezamento, dado tratar-se de sepulturas temporárias.

-----Mais recentemente, na sequência de processo interno iniciado pela Câmara Municipal junto de entidades externas para alargamento do Cemitério Municipal, foi emitido parecer positivo pela CCDR-C ao seu alargamento, em 28/08/2020. -----

-----Perante a alteração dos pressupostos materializados no parecer da CCDR-C, era agora possível encarar a concretização do alargamento do Cemitério a curto prazo, pelo que tinha emitido despacho, em 23 de outubro de 2020, no uso de competência delegada, visando a manutenção da regra da não venda de sepulturas perpétuas, contudo, vislumbrando-se possível a sua venda num futuro próximo, foi determinado que os legítimos interessados pudessem solicitar um embelezamento com caráter já mais definitivo. Ainda assim,

ficavam salvaguardadas algumas condições e ressalvas a consagrar no procedimento de licenciamento, caso houvesse necessidade de sepultar alguém nessas campas e para isso tivesse que ser retirada a pedra. Em súpula, as sepulturas continuavam a ser temporárias, mas já era permitido um embelezamento mais definitivo, na expectativa de ser possível o alargamento do Cemitério e a conseqüente venda de sepulturas, no futuro, às famílias. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou porque razão o despacho, com data de 23 de outubro, só agora era apresentado na reunião e ainda porque não tinha sido divulgado no site do Município e afixado no Cemitério Municipal na altura dos finados, para que todos ficassem conhecedores das novas regras.-----

---- O Sr. Vereador Nelson disse que essa era uma possibilidade, mas tal não tinha acontecido e vinha agora ao Executivo, já posteriormente à data dos finados, por forma a evitar uma pressão excessiva naquela data. -----

----O Sr. Vereador Nelson informou ainda que todas as pessoas que tinham sepulturas temporárias, iriam ser avisadas, por carta que, caso estivessem interessadas, poderiam proceder ao embelezamento das suas sepulturas, de uma forma mais definitiva e nos termos já referidos.-----

----O Sr Vereador Dr. Luis Miranda disse que tinha lido um artigo no “*Diário de Coimbra*”, o qual tinha até motivado um comunicado do Partido Socialista de Mira, relativamente àquela situação do Cemitério, o que tinha provocado uma grande celeuma, após o que tinha tentado aceder ao despacho no site da Câmara Municipal para confirmar a informação, mas não o tinha encontrado, muito embora o mesmo referisse que se destinava ao conhecimento da população em geral. Nesta conformidade, não tinha conseguido saber onde estava publicado o documento e não tinha conseguido perceber de que lado estava a razão, a notícia dizia uma coisa, o despacho dizia outra coisa e gostaria de saber se foi ou não publicado, se foi dado conhecimento às

peçoas que têm familiares sepultados em covatos temporários, enfim, gostaria de ser cabalmente esclarecido sobre a questão, pois sentia-se um pouco agastado por, não raras vezes, saber de notícias da sua terra através de jornais de fora do Concelho e quando tentava obter informação através da página do Município, nada conseguia obter, o que não lhe parecia bem.-----

-----O Sr. Vereador Nelson disse que o regime existente anteriormente se mantinha, simplesmente, agora era permitido um embelezamento melhor, face à expectativa da possibilidade de alargamento do Cemitério, sendo que as sepulturas se manteriam temporárias. -----

-----Quanto à publicitação do despacho, disse que desconhecia se tinha sido feita ou não, no entanto, todos os despacho, com eficácia externa eram para serem publicitados e iria questionar os serviços relativamente a isso.-----

-----O Sr. Presidente disse que o despacho da CCDR-C, favorável ao alargamento do Cemitério, tinha sido emitido em final de Agosto e até à presente data, não tinha havido nenhum pedido de esclarecimentos por parte de ninguém, apenas tinha sido publicada uma notícia de jornal e um comunicado de um partido político. Os únicos esclarecimentos tinham sido os solicitados pelos Senhores Vereadores, naquela reunião, os quais tinham sido elucidados pelo Sr. Vereador Nelson Maltez. -----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A EMPRESA ALTICE PORTUGAL, VISANDO A EXPANSÃO DA REDE DE FIBRA ÓTICA NO CONCELHO DE MIRA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 363/2020**, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a “*Altice Portugal*”, visando a expansão da rede de fibra ótica no Concelho de Mira.-----

-----A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**NOMEAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Teixeira Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Helena Cainé, Dr. José Luis Lavrador e Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 364/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser submetida à Assembleia Municipal a nomeação da entidade “*Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A*”, para a prestação de serviços de Certificação Legal, Parecer e Auditoria Externa das Contas do Município de Mira.-----

-----A referida proposta é do seguinte teor:-----

-----“**NOMEAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS**-----

-----*De acordo com o n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;*-----

-----*O n.º 1 do artigo 77.º do diploma supra referido, refere que auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas*-----

-----*Nos termos do disposto no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 19 de janeiro, na sua atual redação, foi adjudicada a contratação da prestação do serviço de Certificação Legal, Parecer e Auditoria Externa das Contas do Município de Mira à entidade “Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A”, (NIF*

505261898), nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;-----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a nomeação da entidade “Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A” para a prestação de serviços de prestação do serviço de Certificação Legal, Parecer e Auditoria Externa das Contas do Município de Mira.”-----

-----**ADIAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEZEMBRO DE 2020**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a **proposta nº. 365/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido do adiamento da data de realização da 1ª. reunião ordinária do Executivo Municipal do mês de dezembro de 2020, para o dia 15 de dezembro de 2020, a partir das 9:30h, pelo facto da data previamente agendada, dia 08 de dezembro de 2020, ser dia de feriado nacional.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:**-----

-----**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOVA DO SALÃO E RUA FRANCISCO TAVARES – SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO – REVISÃO DE PREÇOS**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Teixeira Maltez, Drª. Dulce Helena Cainé, Dr. José Luis Lavrador e Drª. Madalena Santos aprovar a **proposta nº. 366/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da revisão de preços, no valor de 743,65 € (setecentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), da “Empreitada de requalificação da Rua Nova do Salão e Rua Francisco Tavares – Saneamento e Pavimentação”, adjudicada à empresa “Civibérica – Obras Civis, SA”, pelo valor contratual de 98.700,00 € (noventa e oito mil e setecentos euros) acrescer de IVA, de acordo

com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e cláusula décima do respetivo contrato e ainda de acordo com o previsto na clausula 29.ª do Caderno de Encargos e nos termos do art.º 1.º do D.L. n.º 6/2004, de 06 de Janeiro. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO/ PROCESSO AÇÃO SOCIAL N.º 20/2014.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 367/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual, no valor de 1.600€ (mil e seiscentos euros), a fim de apoiar o tratamento da criança portadora de doença crónica, ao abrigo do n.º 5 e 6 do artigo 1.º, artigo 6º e artigo 7.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos – RAESD, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado familiar, a que se reporta o processo de ação social mencionado em epígrafe e da criança em particular, ao abrigo do disposto na alínea v), n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- **PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. N.º 02/2012** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 368/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 170,00€ (cento e setenta euros), a munícipe carenciado a que se reporta o processo de ação social mencionado em epígrafe, ao abrigo do disposto das disposições conjugadas previstas, no n.º 5 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **PROPOSTA PARA APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA NO ÂMBITO DO RAESD - PROC: 20/2020**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 369/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio

no valor de 300,00€ (trezentos euros), a munícipe carenciada a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, ao abrigo do disposto das disposições conjugadas previstas, no n.º 6 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**PROPOSTA PARA APOIO ECONÓMICO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – PROCESSO N.º 17/2018 (AÇÃO SOCIAL)**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 370/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor eventual de 400.00€ (quatrocentos euros), para ajuda no pagamento do equipamento indispensável para a melhoria da qualidade de vida do agregado familiar, a que se reporta o processo de ação social mencionado em epígrafe, conforme o disposto no n.º 2 e 6 do artigo 1º e artigo 7º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do referido agregado, ao abrigo do disposto na alínea v), n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----**APOIO À FÁBRICA DA IGREJA DO SEIXO PARA A EDIÇÃO DE LIVRO CENTENÁRIO DA PARÓQUIA DO SEIXO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 371/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Fabrica da Igreja do Seixo no valor de 500,00 € (quinhentos euros), destinados à edição da publicação do centenário da Paróquia do Seixo, ao abrigo do disposto nos termos da alínea o) conjugada com a alínea u) a alínea t) e a alínea zz) do nº 1 do artigo 33 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----**ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO MIRA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 372/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

**---- “Estratégia Local de Habitação de Mira-----**

*---- No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação do XXI Governo Constitucional, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018 de 2 de maio, foi criado o 1º Direito - Programa de Apoio Público ao Acesso à Habitação; -----*

*---- Este programa, criado nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de Janeiro, visa garantir as condições de acesso a uma habitação condigna às pessoas que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada, devendo o Município definir a sua estratégia local em matéria de habitação e priorizar as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1º Direito, enquadrando todos os pedidos a candidatar a apoios;-----*

*---- No âmbito deste programa e nos termos da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, cabe aos municípios um papel imprescindível na sua implementação, devendo para tal efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e, elaborar a estratégia local de habitação.*

*---- Por outro lado, a Lei de Bases da Habitação (Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro) reconhece, relativamente às autarquias locais, uma participação na efetivação da garantia do direito à habitação e institui a Carta Municipal de Habitação, como principal instrumento das políticas locais de habitação, definindo-a como “o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular, no quadro do Plano Diretor Municipal (PDM), com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias aprovadas ou previstas para o território municipal”.-----*

*---- Para além de servir de base para à elaboração da Carta Municipal de Habitação, a Estratégia Local de Habitação de Mira (ELHM) constitui-se como documento enquadrador e de suporte à elaboração de candidaturas ao Programa 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, embora não*

se esgote neste programa e pretenda ser também um documento orientador e enquadrador de outras políticas municipais na área da Habitação destinadas a públicos-alvo distintos.-----

---- A ELHM é um instrumento programático de carácter estratégico e de âmbito municipal, que está articulado com os programas e políticas dos diferentes níveis governativos, e com os demais instrumentos de gestão territorial ou especiais com incidência na habitação e na reabilitação urbana incluindo: -----

---- a) Um diagnóstico com a identificação das carências habitacionais, quantitativas e qualitativas;-----

---- b) Um levantamento dos recursos habitacionais disponíveis e o seu estado de conservação e utilização;-----

---- c) A definição, através do seu Plano de Ação, da missão, dos objetivos e das medidas a alcançar no prazo temporal de vigência da ELHM, definido de 2020 a 2030, tendo em conta a evolução do contexto económico e social; -----

---- Portanto, é do contexto descrito e da prioridade de intervenção que a Habitação representa para o Município de Mira, que decorre a presente proposta da “Estratégia Local de Habitação de Mira”, desenvolvendo-se a partir das especificidades da procura e das carências identificadas no Município, para um horizonte temporal de dez anos - 2020 a 2030. -----

---- De acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais (habitação). A aprovação deste documento estratégico, é competência da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea h) do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **Assim, nestes termos, propõe-se:**-----

---- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a Estratégia Local de Habitação de Mira e submetê-la posteriormente a aprovação da Assembleia Municipal.”---

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que se tratava de um documento enquadrador, que iria permitir o acesso a financiamento e apoio para recuperação de habitações degradadas. Estavam já identificadas 39 situações e a candidatura iria ser submetida.-----

---- A Sr<sup>a</sup>. Vereadora Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé interveio e informou que se tratava de um documento abstrato, elaborado em colaboração com as IPSS concelhias e Juntas de Freguesia, estando identificadas as necessidades, que podiam ser atualizadas a cada 6 meses, pelo que solicitou que, caso houvesse conhecimento de outras situações não referenciadas no documento, a informação fosse transmitida para se proceder a essa atualização.-----

----- **UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE** -----

----- **APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA, PARA INTEGRAÇÃO DE ALUNO EM PLANO ANUAL DE TRANSIÇÃO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 373/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, para integração de aluno em plano anual de transição, em atividades na Piscina Municipal de Mira.-----

---- A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA – HINO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 374/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à “*Filarmónica Ressurreição de Mira*”, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), para participação nas despesas tidas com a aquisição da marcha de rua para homenagear a FRM e assim comemorar os 150 anos da associação, ao abrigo das disposições previstas na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.-----

---- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ANUAL A ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES DO CONCELHO**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 375/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de subsídios anuais a associações/coletividades do concelho, conforme tabela anexa que faz parte integrante da presente proposta, ao abrigo das disposições contidas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE**-----

---- **DEFINIÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR 2021** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 376/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da definição da época balnear do próximo ano de 2021, nos termos do estipulado no n.º2 do artigo 5º do D.L. n.º 135/2009, de 3 de junho, na sua atual redação, para o seguinte período: -----

---- Praia de Mira e Praia do Poço da Cruz – 18 de junho a 11 de setembro de 2021. -----

---- **ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE MIRA – APROVAÇÃO DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E DOS ELEMENTOS CONSTITUINTES DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO** -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, aprovar **a proposta n.º 377/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

---- **“ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE MIRA – APROVAÇÃO DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E DOS ELEMENTOS CONSTITUINTES DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**-----

---- 1. São competências dos órgãos municipais no domínio do Ordenamento do Território e Urbanismo, designadamente, elaborar e aprovar os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), de acordo com o previsto na alínea n) do artigo 23.º da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro na atual redação.

---- 2. A presente pretensão da Câmara enquadra-se no estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), no qual é referido que “Findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação.” e no disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT “Os planos municipais são aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela câmara municipal.”-----

---- Assim tendo em consideração o exposto, propõe-se:-----

---- Que a Câmara Municipal delibere:-----

---- 1. aprovar a Declaração relativa ao resultado da Discussão Pública, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio;-----

---- 2. aprovar o Relatório do Plano, o Relatório de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica, o Relatório de Exclusão da Reserva Agrícola Nacional, o Regulamento, a Planta de Localização, Planta de Alvarás Emitidos, a Carta da Reserva Agrícola Nacional, a Carta de Zonamento e a Carta das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão relativos à alteração ao Plano de Urbanização de Mira, tendo por base o disposto no n.º 6 e 7 do artigo 89.º do RJIGT;-----

---- 3. enviar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a Declaração relativa ao resultado da Discussão Pública, o Relatório do Plano, o Relatório de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica, o Relatório de Exclusão da Reserva Agrícola Nacional, o Regulamento, a Planta de Localização, Planta de Alvarás Emitidos, a Carta da Reserva Agrícola Nacional, a Carta de Zonamento e a Carta das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.”-----

---- Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou se tinha havido alguma participação em sede de discussão pública do Plano, tendo o Sr. Presidente respondido negativamente. -----

----- **DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - ACUINOVA - AMPLIAÇÃO UPAC** ---

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 378/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser reconhecido o interesse público municipal à ampliação da UPAC em 2.8MWp, da empresa “ACUINOVA” , bem como submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea r) do n.º1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de forma a enquadrar a pretensão como ação de relevante interesse público para ocupação de áreas de Reserva Ecológica Nacional, nos termos do artigo 21.º do DL n.º 166/2008 de 22 de agosto na redação que lhe foi conferida pelo Decreto lei 239/2012, de 2 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da REN (RJREN). -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que a empresa pretendia aumentar a capacidade energética, através da instalação de painéis fotovoltaicos, tendo já projeto aprovado, sendo a declaração de interesse público relevante para esse efeito e também para manutenção dos postos de trabalho.-----

---- **ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:15 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

---

*(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)*

---

*(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)*